

LEI N° 893/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRENO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Município de Juquiá autorizado a receber, através de doação, sem encargos, as áreas de terras de propriedade de **ESPÓLIO DE ANTONIO PADIAL**, sendo a Rua Projetada 2, medindo 2.264,80 m² (dois mil, duzentos e sessenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), a Rua Projetada 3, medindo 661,48 m² (seiscentos e sessenta e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), a Rua Projetada 4, medindo 506,28 m² (quinhentos e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados), situadas no Bairro Vila Sanches, Município de Juquiá, Estado de São Paulo, sendo essas áreas, parte da área total da Matrícula nº 1263, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Juquiá, com as seguintes características, medidas e confrontações:

Rua Projetada 2

Começa no ponto 01 situado na lateral da Rua Fróes, com a lateral da Rua Projetada 2. Segue pela lateral da Rua Projetada 2, com o azimute de 52°24'02", distância de 31,00m, confrontando com o Lote 1 do Loteamento Ana Cristina, até o ponto 02. Segue com o azimute de 67°53'35", distância de 14,70m, até o ponto 03. Segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 6,00m, num comprimento de 6,00m, até o ponto 04. Segue como azimute de 125°14'12", distância de 17,70m, até o ponto 05. Segue com o azimute de 158°37"11", distância de 186,25m, até o ponto 06. Seque com o azimute de 136°14"31", distância de 14,59m, até o ponto 07, tendo confrontado do ponto 02 até o ponto 07, com Área Remanescente. Segue com o azimute de 36°34"04", distância de 8,83m, confrontando com Paulo de Castro Oliveira, até o ponto 08. Deflete à esquerda, e segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 10,00m, num comprimento de 14,36m, até o ponto 09. Deflete à direita, e segue por um arco de circunferência, cujo raio é de 6,00m, num comprimento de 5,50m, até o ponto 10. Seque com o azimute de 338°37'11", distância de 177,60m até o ponto 11. Seque com o azimute de 305°14'12", distância de 28,80m até o ponto 12. Segue com o azimute de 247°53'35", distância de 21,50m até o ponto 13, tendo



confrontado do ponto 08 até o ponto 13, com Área Remanescente. Segue com o azimute de 239°25'15", distancia de 30,30m, confrontando com a Vila Sanches, até o ponto 15, situado na lateral da Rua Jose Fróes. Deflete à esquerda, e segue pela lateral da Rua Jose Fróes, com azimute de 118°19'54", distância de 13,40m, confrontando com a Rua Jose Fróes, até o ponto 01, início desta descrição, encerrando-se com uma área de **2.264,80 m²**.

Rua Projetada 3

Começa no ponto 01 situado na lateral da Rua Projetada 2. Segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 5,00m, num comprimento de 10,65m, até o ponto 02. Segue com o azimute de 216°28'32", distância de 62,40m, até o ponto 03. Deflete à esquerda, e segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 5,00m, num comprimento de 7,85m, até o ponto 04, situado na lateral da Rua Projetada 4, tendo confrontando do ponto 01, até o ponto 04, com área Remanescente. Deflete à direita, e segue pela lateral da Rua Projetada 4, com o azimute de 306º28'32", distância de 18,00m confrontando com a Rua Projetada 4, até o ponto 05. Deflete à direita, e segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 5,00m num comprimento de 7,85m até o ponto 06. Seque com o azimute de 36° 28'32", distância de 76,36m até o ponto 07. Deflete à esquerda, e segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 5,00m num comprimento de 5,36m, até o ponto 08, situado na lateral da Rua Projetada 2, tendo confrontando do ponto 05 até o ponto 08, com Área remanescente. Deflete à direita, e segue pela lateral da Rua Projetada 2, com o azimute de 158°37'11", distância de 20,72m, confrontando com a Rua Projetada 2, até o ponto 01, início desta descrição, encerrando-se com uma área de 661,48 m².

Rua Projetada 4

Começa no ponto 01 situado na lateral da Rua Projetada 4,com eixo da Rua Projetada 3. Segue pela lateral da Rua Projetada 4, com o azimute de 306°28'32", distância de 20,90m, até o ponto 02. Deflete à esquerda, e segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 6,00m, num comprimento de 5,00m até o ponto 03. Deflete à direita, e segue por um arco de circunferência, cujo o raio é de 6,00m num comprimento de 23,10m, até o ponto 04. Deflete à direita, e segue com o azimute de 126°28'32", distância de 54,10m, até o ponto 05, tendo confrontado do ponto 01 até o ponto 05, com Área Remanescente. Deflete à direita, e segue como azimute de 216°28'32", distância de 8,00m confrontando com Paulo de Castro Oliveira, até o ponto 06. Deflete à direita, e segue com o azimute de 306°28'32", distância de 25,00m, confrontando com Área



Remanescente, até o ponto 01, início desta descrição, encerrando-se com uma área de $506,28 \text{ m}^2$.

Parágrafo único- A presente doação será destinada para a regularização de ruas, a título gratuito, e em caráter irrevogável, irrenunciável e irretratável.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS OAB/SP 161.521 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos